



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº754/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

Responsável: Mitielle Saccol Fernandes

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ALDEIA IN BAR FESTIVAL – SÃO VICENTE DO SUL.

Necessidade da Administração: A contratação de show musical para o **Aldeia in Bar Festival** que recebe apoio do Município de São Vicente do Sul justifica-se pela relevância cultural, social e turística que tal atividade representa.

A contratação é necessária para assegurar a participação de artistas com capacidade técnica e artística para atender às expectativas do público e à magnitude do evento. Ressalta-se ainda que a inclusão de atrações musicais contribui para a circulação econômica, gerando benefícios diretos e indiretos para o comércio e para os prestadores de serviços locais.

Assim, a contratação do show musical é medida que atende ao interesse público, garantindo a efetividade da programação do evento cultural, promovendo a democratização do acesso à cultura e fortalecendo a política cultural municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento tem como objetivo valorizar a cultura local e regional, proporcionar momentos de lazer e integração comunitária, bem como fomentar o acesso da população a manifestações artísticas de qualidade. A realização de um espetáculo musical amplia o alcance do público, diversifica a programação cultural e garante maior atratividade, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e para a promoção do município como polo de turismo e cultura.

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de contratar show que supra a expectativa do público em geral.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os bens/serviços de Banda têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por



meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3 – A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

3.4 - As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Item	Qtd	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	1	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE PAOLA MATOS PARA EVENTO ALDEIA IN BAR FESTIVAL – SÃO VICENTE DO SUL.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação da empresa atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de apresentação musical para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	EMPRESA	Valor Total R\$
01	1	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE PAOLA MATOS PARA EVENTO ALDEIA IN BAR FESTIVAL – SÃO VICENTE DO SUL.	PAOLA POLGA DE MATOS	2.000,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com



base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação exclusiva através da empresa produtora de evento, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população vicentense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demandada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da empresa produtora de show de Paola Matos para evento Aldeia In Bar Festival – São Vicente do Sul trará diversão e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 04 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,
Indústria, Comércio, Esporte e Lazer